

Proc 1945/21  
Ateutus



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**RESOLUÇÃO Nº 28, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera a Resolução nº 119, de 15 de dezembro de 2004, fixando o número de Vereadores da Câmara Municipal de Belém a ser adotado a partir da 20ª Legislatura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º.** Fica fixado o número de trinta e nove Vereadores no Município de Belém, na composição da Câmara Municipal de Belém, a partir da 20ª Legislatura.

**Art.2º.** A Câmara Municipal de Belém, quando solicitada pela Justiça Eleitoral, informará o número de cadeiras do Poder Legislativo Municipal, na forma fixada nesta Resolução.

**Art.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir da 20ª Legislatura.

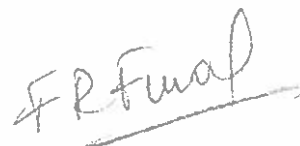
**Art.4º.** Fica expressamente revogada a Resolução nº119, de 15 de dezembro de 2004.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 17 de NOVEMBRO de 2021.**

  
**Vereador ZECA PIRÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém

  
**Vereadora Enfermeira NAZARÉ LIMA**  
1ª Secretária

  
**Vereador AMAURY DA APPD**  
2º Secretário

  
F.R. Final